

RESOLUÇÃO Nº 22/2013
(Publicada no Diário Oficial de 11/07/2013)

Retifica a Resolução nº 27/2011 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110013858,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 27, de 25 de outubro de 2011 e que habilitou a GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.230.915/0001-81 e IE nº 051.230.351PP, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o inciso “I” do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizados pela empresa nas operações saídas de confecções, acessórios dos vestuários, colchonetes e bandeiras com prazo contado a partir de 1º de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de junho de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente